ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 284 de 08 de Outubro de 2002.

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a firmar Convênio com a Telet S/A e dá outras providências.

RAFAEL SOTTILI TESTA, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica Autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim a firmar Convênio com a Telet S/A (Claro Digital), para fornecimento de serviços de telefonia móvel aos Senhores Vereadores e Servidores.

Artigo 2º- Os valores correspondentes à prestação de serviços de telefonia móvel (Celular) prestado pela Telet S/A (Claro Digital), serão de inteira responsabilidade dos usuários, ficando a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim autorizada a proceder os descontos em folha de pagamento dos optantes pelo Convênio até o percentual de 50% (Cinqüenta por cento) dos vencimentos básicos dos usuários, mediante Termo de Autorização, Compromisso e Responsabilidade firmado pelos usuários do presente convênio.

Artigo 3º - O Termo de Convênio, em anexo, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores e a Telet S/A (Claro Digital) é parte integrante desta Resolução.

Artigo 4º - As demais providências e atos relativos a presente Resolução serão estabelecidos por Ordem de Serviço.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, 08 de Outubro de 2002.

Vereador RAFAEL SOTTILI TESTA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim,RS, 08 de Outubro de 2002

Ver. ADACIR GERALDO CARLOTTO
1º Secretário